



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Educação**

PROCESSO DE ATRIBUIÇÃO ITINERÁRIO DE FORMAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL

PERGUNTAS E RESPOSTA

REUNIÃO DIA 16/01/2024

TEMA: EIXOS

1. Professor classificado em um eixo poderá concorrer ou ter aulas atribuídas em outro eixo?

R.: Na primeira rodada de atribuição de professores do técnico, no dia 31/01, não será possível que o candidato de um eixo seja atribuído em outro, até porque essas aulas não aparecerão como disponíveis para esse professor na SED neste dia. A comissão de atribuição deverá seguir toda a lista de classificados em cada eixo e, se sobraem aulas, os professores de eixo diferente poderão ser atribuídos como contratação emergencial mais adiante no calendário de atribuição. Para isso, ele deverá se cadastrar no link <https://ensinomediopaulista.educacao.sp.gov.br/cadastroemergencialensinotecnico.html>. Além disso, a partir do dia 15/02, os professores poderão acompanhar o saldo de aulas de cada DE na SED durante o processo de atribuição ao longo do ano e poderá manifestar interesse para esses componentes.



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Educação**

2. Caso não tenha o eixo pretendido para um professor na DE, o candidato pode participar do processo de atribuição em outra DE?

R.: Sim, após a atribuição no dia 31/01, outras DEs poderão convidar professores das listas de candidatos de DEs próximas e acioná-los para completar a sua carga horária com aulas na diretoria diferente da qual ele foi classificado através do processo de contratação emergencial. Para isso, os candidatos precisarão fazer um cadastro no site de contratação emergencial no link

<https://ensinomediopaulista.educacao.sp.gov.br/cadastroemergencialensinotecnico.html>. Além disso, a partir do dia 15/02, os professores poderão acompanhar o saldo de aulas de cada DE na SED durante o processo de atribuição ao longo do ano e poderá manifestar interesse para esses componentes.

3. Caso o candidato tenha optado por um eixo inadequado, ele não poderia ser realocado para o grupo correto?

R.: Infelizmente, caso o candidato tenha optado pelo eixo de prova errado, ele só poderá ser atribuído para aulas do eixo que gostaria por meio do contrato emergencial, após o processo de atribuição do dia 31/01, conforme explica a questão 1. O eixo de prova são as áreas dos cursos (ex: Gestão e Negócios para cursos de Administração, Logística e Vendas) conforme o Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos + componentes específicos desse campo funcional em outros títulos (ex: o componente Análise de Viabilidade de Negócios Agroindustriais e Marketing Aplicado ao Agronegócio no curso técnico de Agronegócio), e para os quais havia provas diferentes no processo seletivo.

Quem fez o processo seletivo do técnico só pode pegar aula no eixo em que foi classificado e para o curso técnico? Não pode pegar na FGB, por exemplo?



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Educação**

R.: No dia 31/01, o candidato do processo seletivo da FGV só poderá ser atribuído para aulas do eixo para o qual fez prova e foi classificado. Este professor só poderá ser atribuído para aulas da FGB, caso tenha formação para tal, ao longo do ano letivo.

- 4. O Professor que foi aprovado em um único eixo só poderá ter aulas atribuídas nesse eixo, mesmo que tenha habilitação/qualificação para outro eixo? Poderá participar da atribuição em outro momento ao longo do ano?**

R.: Num primeiro momento só poderá ser atribuído para aquele eixo de prova, conforme respostas às questões 1, 3 e 4.

- 5. Em algum momento, os professores que foram aprovados no eixo educação básica serão reaproveitados para algum outro eixo?**

R.: Sim, eles serão inseridos no cadastro emergencial e poderão ser atribuídos para disciplinas do técnico em outros eixos ou na formação geral básica após a conferência de saldo de aulas do dia 31/01.



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Educação**

TEMA: CONTRATO

- 6. Professor Categoria O, em interrupção de exercício, classificado no PSS, poderá ter aulas atribuídas ao técnico? Seu contrato permanece inalterado?**

R.: Sim, ele poderá completar sua carga horária do contrato atual com aulas do técnico.

- 7. Onde está a planilha com o Resumo das Habilitações?**

R.: A planilha com as habilitações associadas a cada componente curricular para a conferência da comissão de atribuição foi enviada por e-mail para os supervisores líderes da educação profissional no dia 18/01.

- 8. Haverá um número mínimo de aulas para abrir o contrato?**

R.: O mínimo a ser atribuído são as aulas de um componente, ou seja, de 3 a 4 aulas. Porém indicamos fortemente que o professor seja incentivado a assumir uma carga horária mínima de 20 aulas (25 horas) e, se possível e não significar que o professor será atribuído para todas as aulas do técnico de uma turma, até 32 aulas (40 horas) - mas esclarecer que não será obrigatório.

- 9. O professor com contrato aberto vai compor a carga horária com FGB, pela Resolução 74?**

R.: A Resolução 02 de 18/01/2024 dispõe sobre a contratação temporária . Será esgotada a lista da FGV e depois contrato emergencial

- 10. Os contratos novos do técnico nas escolas PEIs tem limite mínimo de aulas? vai poder completar com aulas na escola de tempo parcial?**



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Educação**

R.: Para as PEIs vale a mesma regra estabelecida para as outras escolas: o mínimo de aulas de um professor são 3 ou 4, a depender do componente curricular. No entanto, ele será estimulado a chegar na jornada mínima de 25 horas, com 20 aulas atribuídas.

TEMA: SECRETARIA ESCOLAR DIGITAL (SED)

11. Quem irá criar o perfil na SED?

R.: Neste primeiro momento, o perfil na SED será criado pela PRODESP. Porém, durante a contratação emergencial, ele será criado pelas DEs

12. Como funcionará o processo de cadastro da Formação Curricular dos Candidatos do PSS FGV?

R.: Será atualizado após a formalização do contrato, na unidade escolae

TEMA: ATRIBUIÇÃO DE AULAS

13. Quando será a atribuição dos professores do processo seletivo FGV?

R.: A atribuição para os professores provenientes do processo seletivo FGV será 31/jan/2024, das 09:00 às 18:00 horas. O processo de atribuição será presencial, sem manifestação de interesse online, sob a responsabilidade da Comissão de Atribuição, com apoio do supervisor líder da educação profissional.



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Educação**

14. Professores que queiram participar da atribuição do ensino profissional em outra Diretoria de Ensino - diferente da sua classificação - poderão participar nessa atribuição inicial do dia 31/01/2024? Ou somente ao longo do ano, com as aulas remanescentes?

R.: A atribuição do dia 31/01 é exclusivamente para o eixo e DE em que o candidato foi classificado. A atribuição em eixos e/ou DEs diferentes só poderá ser feita ao longo do ano, caso haja aulas remanescentes.

15. No dia 18/01 a diretoria de ensino poderá ofertar o ensino técnico para cat A, para constituição, composição e carga suplementar?

R.: Sim, os componentes do técnico estarão disponíveis para os professores cat A, mas desde que tenham formação para os referidos componentes.

16. A atribuição é presencial, mas a comissão fará diretamente na SED? Ou será atribuição via aba 2?

R.: A comissão deverá fazer a atribuição diretamente na SED.

17. Será utilizada a ferramenta "realizar atribuição" na SED para atribuir?

R.: Sim.

18. Quais as principais orientações para a comissão de atribuição ?

R.: Aqui vai um passo a passo. As comissões de atribuição, com o apoio dos Supervisores Líderes da Educação Profissional, devem:

- Indicar ao candidato escolas próximas entre si com turmas do seu eixo. Para isso, devem utilizar as informações dos agrupamentos (*clusters*) fornecidos pela Seduc-SP.



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Educação**

- Verificar as formações curriculares do candidato utilizando a validar as formações necessárias para cada componente curricular utilizando a tabela de Conferência de Formações.
- Permitir que os professores selecionem os componentes curriculares disponíveis, desde que eles tenham formação para tal e desde que eles não sejam alocados para mais do que 2 componentes curriculares por turma (preferencialmente).
- Incentivar os professores a assumir uma carga horária mínima de 20 aulas (25 horas), mas esclarecer que não será obrigatório.
- Verificar a possibilidade com os professores melhor colocados de assumirem uma carga horária de 32 aulas (40 horas), visando aumentar a qualidade da aula e a retenção do professor (especialmente nas DEs com poucos candidatos/vaga).
- Esclarecer dúvidas sobre remuneração, documentação, horários das aulas, entre outros.

19. A atribuição será presencial. Quem vai incluir a atribuição no sistema, escola que recebe ou diretoria que está atribuindo?

R.: A comissão de atribuição da DE deverá incluir no sistema durante o dia 31/01.

20. Os bacharéis e tecnólogos inscritos neste PSS, poderão ter atribuídos componentes da parte comum?

R.: Somente em um segundo momento, na atribuição ao longo do ano. Na atribuição inicial, eles só poderão ser atribuídos para os componentes do itinerário técnico.



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Educação**

21. E se ocorrer um erro na atribuição?

R.: A formação de cada candidato deverá ser novamente verificada na Unidade Escolar, no momento de abertura do contrato. Caso haja algum erro na atribuição, as aulas serão desatribuídas e os candidatos deverão ser contatados. Não haverá um outro dia específico para a atribuição do técnico no calendário de atribuição inicial.

22. Poderemos fazer bancas por eixos?

R.: Recomendamos que sejam feitas bancas paralelas por eixo porque esse formato tem o benefício de atender os candidatos mais rapidamente e ao mesmo tempo. Alguns componentes podem ser atribuídos para mais de um eixo, portanto fazer a atribuição dos eixos em paralelo é, inclusive, a forma mais justa de garantir que os candidatos façam jus à sua posição na classificação do seu eixo de prova.

23. Pode atribuir quantas aulas para o professor? Pode ter 14 aulas semanais na mesma escola?

R.: A recomendação é para tentar promover diversidade de professores em uma mesma turma, ou seja, não atribuir todas as aulas do curso para um único professor, na mesma turma. Na medida do possível, oferecer ao professor um volume adequado de aulas favorecendo uma boa combinação de horários e locais de trabalho.

Exemplo: Nas escolas que ofertam os cursos de Administração, Hospedagem, Logística e Vendas, conforme a Resolução 51/2023 haverá um total de 14 aulas semanais na 2ª série, assim, recomendamos fortemente que evitem atribuir o total de aulas para um único professor.



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Educação**

24. Como será a atribuição dos professores da Educação Profissional nas escolas do PEI? No dia 31 ou na alocação do PEI ? O candidato que pegar a carga completa fará jus à GDE?

R.: A atribuição dos professores da Educação Profissional das escolas de tempo integral também ocorrerá no dia 31/01, com todas as outras atribuições. Para fazer jus à GDE, o professor precisará alcançar 40h semanais, o que será pouco provável com o volume de aulas típico por escola nesse primeiro ano de expansão da educação profissional, exceto caso este professor seja atribuído ao Projeto de Apoio ao Estudante do Ensino Técnico (PAEET), com carga horária semanal a partir de 20h em PEIs.

25. Professores podem ter atribuídas aulas da FGB do curso técnico e componentes da FGB dos cursos regulares das escolas de tempo parcial e PEIs?

R.: Conforme publicado na Resolução 74/12/2023 no §6º - O candidato à contratação de Processo Seletivo Simplificado do Edital de 09/08/2023, retificado em 13/11/2023, para atuação no Itinerário de Formação Técnica Profissional poderá manifestar interesse durante o ano em aulas que tenham habilitação ou qualificação, após o atendimento dos docentes contratados do Processo Seletivo Simplificado do Edital nº 01/202

26. No dia 31 será a atribuição dos componentes da educação profissional, mas e os componentes da FGB da turma do ensino técnico que não foram atribuídos ainda? Serão atribuídos no cronograma da Cat. F e da Cat. O?

R.: Sim, seguirão o cronograma normal de atribuição. Uma parte deles terá sido atribuída para efetivos e o restante para categorias O do processo seletivo da Vunesp, que acontecerá após a atribuição do técnico.



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Educação**

27. Referente ao dia da atribuição 31/01, para agilizar o processo, uma vez que somos uma diretoria grande, com quase 200 candidatos, não seria possível realizarmos a atribuição presencial na D.E e a escola realizar a conferência dos documentos, como é feito hoje em dia?

R.: No caso de uma diretoria grande, nossa recomendação é adiantar a conferência dos dados de formação de pelo menos os primeiros candidatos de cada lista, fazendo-o antes do dia 31/01. A escola poderá realizar uma conferência adicional dos documentos, mas é importante que a DE faça uma primeira etapa de conferência antes ou durante a atribuição porque a atribuição errada poderá ser injusta com o candidato, que terá perdido a chance de ser atribuído para outras turmas que acabaram ficando com outros que pontuaram menos que ele no processo seletivo. Esse processo também seria menos adequado para a escola, que identificaria formação incorreta já no início do ano letivo e ficaria dias sem professor até o direcionamento de um novo profissional.

28. Como será a atribuição dos candidatos via Ensina Brasil?

R.: Após a atribuição regular em 31/01, novos candidatos poderão se inscrever para processo de contratação emergencial, por notório saber ou não. Haverá um link geral da Seduc, mas a ONG Ensina Brasil também está apoiando com uma divulgação específica, em canal próprio (o site <https://ensinabrasil.rds.land/recodifica>), para candidatos interessados nos componentes de desenvolvimento de sistemas na capital paulista. A lista com esses profissionais será encaminhada às DEs de suas preferências no início de fevereiro para que sejam cadastrados na SED como candidatos do processo emergencial e para que as DEs entrem em contato na ordem da classificação para chamá-los.



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Educação**

29. No ato da atribuição é preciso realizar a conferência de títulos?

R.: Sim, é preciso conferir as formações necessárias para oferecer os componentes curriculares selecionados. Contudo, não é preciso realizar a conferência de títulos que gerou pontos no processo seletivo da FGV.

30. Haverá contratação emergencial?

R.: Conforme resolução 74 12/2023, “§3º - Na hipótese de inexistência de candidatos à contratação classificado em processo seletivo simplificados vigentes, a Diretoria de Ensino poderá realizar cadastro emergencial, para fins de contratação docente, visando à atribuição das aulas disponíveis do Itinerário de Formação Técnica Profissional. §4º - Além das habilitações previstas no Anexo I e II desta resolução, poderão ser atribuídas aulas do Itinerário de Formação Técnica Profissional aos candidatos à contratação, com experiência profissional de notório saber, conforme Deliberação CEE 173/2019.”

31. Como será a atribuição em sistema, na prática? Como vai aparecer o candidato? Já tem um piloto?

R.: Será através da SED, em Atribuição Inicial / Realizar Atribuição – Diretoria. Alguns dias antes da atribuição, a equipe da Seduc-SP compartilhará imagens das telas com um passo a passo.

TEMA: DOCUMENTAÇÃO

32. Será obrigatório que o candidato apresente na atribuição seu diploma, ou seja, deveremos solicitar que os candidatos apresentem os diplomas e históricos no dia da atribuição para conferência?



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Educação**

R.: Conforme consta na resolução 74 de 12/2023, “O docente ou candidato à contratação deverá apresentar diploma ou certificado de conclusão de curso, com a devida comprovação de colação de grau para inserção dos dados.” O histórico escolar não é obrigatório.

33. Se o candidato apresentar um diploma/histórico que não anexou por ocasião da inscrição para o concurso, poderemos considerar esse documento como válido para a etapa de atribuição?

R.: Sim, se o documento comprovar que ele pode dar aulas dentro do mesmo eixo para o qual se inscreveu. Para novos eixos, não será possível considerar novos diplomas no dia 31/jan. Isso só será possível na contratação emergencial ou durante a atribuição ao longo do ano, após ter sua formação atualizada no Portalnet.

34. Como verificar a formação do candidato, fora da classificação?

R.: Oferecemos acesso aos títulos dos candidatos para as DEs que desejarem adiantar o processo de verificação da formação curricular. Basta selecionar a graduação do candidato (bacharelado, licenciatura ou tecnólogo de nível superior) e a planilha apontará os componentes compatíveis.

35. Como será a contratação via Notório Saber?

R.: Esgotada a possibilidade de contratação por inexistência de candidatos habilitados, conforme previsto no parágrafo 4º da resolução 74 de 12/2023, poderão ser atribuídas aulas do Itinerário de Formação Técnica Profissional aos candidatos com experiência profissional de notório saber, conforme Deliberação CEE 173/2019. O reconhecimento de Notório Saber de profissionais para ministrar conteúdos de áreas afins à sua formação no Itinerário de Formação Técnica Profissional deve ser atestado mediante



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Educação**

processo de avaliação, que consiste em identificar e verificar a formação e/ou experiência profissional referentes ao conteúdo específico do componente curricular.

Conforme deliberação CEE 173/2019, o processo de avaliação de Notório Saber se fará nos seguintes termos: 1 - análise da comprovação documental referente à formação e experiência profissional do interessado para assumir docência de conteúdos em áreas afins à sua formação ou experiência profissional; 2 – instituição de comissão em nível de diretoria, com três professores para realizar entrevista com o profissional que atuará como docente autorizado por Notório Saber, sendo ao menos um dos professores pertencentes à área de conhecimento onde o candidato atuará.

36. Como faremos consulta dos certificados e diplomas do candidato? Na SED faremos somente a validação do curso do docente?

R.: A equipe da Seduc-SP encaminhará planilhas para cada DE com os documentos anexados por cada um dos candidatos para verificação. Com isso, a comissão poderá verificar se o candidato tem a formação necessária para o componente curricular para o qual gostaria de ser atribuído.

37. Como será feita a verificação dos documentos de forma antecipada? Essa validação deve ocorrer de forma concomitante ou antes da atribuição?

R.: Idealmente, as comissões de atribuição deverão fazer uma análise prévia com os dados enviados pela equipe da Seduc-SP. No entanto, caso não seja possível, a comissão precisará fazer a checagem na hora da atribuição, o que aumenta o risco de erros.



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Educação**

38. Onde devemos fazer as verificações prévias? Teremos que chamar os candidatos para poderem fazer os acertos no dia 24/01?

R.: Será enviada uma planilha pela equipe da Seduc-SP com os insumos e campos de preenchimento para que a comissão de atribuição verifique quais componentes poderão ser oferecidos conforme a formação dos(as) candidatos(as). Não haverá mais necessidade de envio da planilha de volta para a Seduc no dia 24/01 e tampouco será necessário convocar candidatos antes do dia 31/01.

39. O Docente que teve contrato efetivado para o curso técnico, mas está com poucas aulas atribuídas, poderá atuar em aulas eventuais na escola, inclusive de componentes regulares?

R.: O contrato eventual é realizado para docente que não tem atribuição somente tem aulas pagas na ausência de docente com aulas atribuídas.

40. Como fazer a conferência do saldo para atribuição do IF Técnico? Terá de ser conferido a mão, junto com as escolas que têm Curso Técnico após a atribuição do Cat. F?

R.: O saldo para atribuição será atualizado na SED à medida em que cada etapa da atribuição avance.

TEM: NÚMEROS DE AULAS

41. Para contratação será utilizada o mínimo de 20 aulas como ocorre no regular?



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Educação**

R.: O limite mínimo é de um componente curricular (3 ou 4 aulas semanais), no entanto isso deverá ser uma exceção. O objetivo é avançar na atribuição até alcançar jornada mínima de 25 horas (20 aulas) semanais, preferencialmente.

42. Qual é a quantidade máxima de componentes a serem atribuídos por candidato?

R.: A quantidade máxima de aulas será de 32 e o número de componentes pode variar de 8 a 10, a depender da quantidade de aulas por componente (há componentes do técnico com 3 e outros com 4 aulas).

43. Um determinado curso não tem carga horária para a atribuição no 1º ano do Ensino Médio, na matriz 13. O que houve?

R.: Vale observar que só haverão aulas do ensino técnico na 2ª e 3ª séries do ensino médio.

44. O professor que pegar aula do profissional poderá desistir para ser designado no PEI?

R.: Sim, mas somente se tiver feito tanto o processo seletivo da FGV quanto o da Vunesp, ou se for professor efetivo. Se tiver feito apenas o processo da educação profissional, não participará do credenciamento na PEI.

45. A Lista da FGV valerá também para fins de classificação para contratação, considerando inscrição ativa para 2024?

R.: Sim, essa lista classificatória deverá ser seguida na atribuição dos componentes do técnico.

46. O candidato que é classificado no técnico, mas não fez o concurso, como ficará?



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Educação**

R.: Se ele fez apenas o processo seletivo da FGV, será chamado somente para a atribuição inicial do curso técnico. E só poderá ser atribuído para componentes regulares como emergencial ou na atribuição ao longo do ano. A prioridade neste último caso será para quem fez o concurso VUNESP.

43. Se o professor pegar 14 aulas na escola PEI e depois mais 20 aulas PAEET, vai ter a gratificação do PEI?

R.: Sim, a resolução do PEI será alterada para assegurar que ele receba a gratificação e isso não conte para reduzir o módulo da escola.

47. O que fazer se não vier professor?

R.: Os supervisores receberão por parte da equipe da Seduc-SP os contatos dos candidatos aprovados e classificados. A DE poderá ligar e estimulá-los a comparecer durante o dia.

TEMA: CADASTRO EMERGENCIAL

48. O cadastro emergencial na SED é aquele processo feito pelo portalnet?

R.: Em ambos. Será feito o cadastro do candidato na SED, a inserção dos dados de formação no Portalnet e depois é gerada a classificação na SED.

TEMA: PARCERIA

49. As escolas que optaram pela parceria seguem esse cronograma de atribuição?

R.: Turmas que estão no modelo de parcerias não têm atribuição para os componentes técnicos feita pela Seduc. Ela é feita pelos parceiros, em seus sistemas e cronogramas próprios.



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Educação**

TEMA: PAEET

50. Caso tenhamos professores efetivos que possam assumir o PAEET, já poderia ter feito a atribuição?

R.: Se a direção da unidade escolar entender que esses professores são os mais adequados para ocupar as funções do PAEET, eles poderão ser atribuídos já a partir do dia 07/02/2024, o primeiro dia de atribuição de projetos. Haverá 3 semanas para fazer essa atribuição.

51. Favor compartilhar contato para dúvidas contato para ajustar a Formação Curricular caso seja necessário

R.: Não será mais necessário devolver a lista de formações dos candidatos corrigida para a SEDUC.

Para outros temas, idealmente as dúvidas deverão ser concentradas no Supervisor Líder da Educação Profissional de cada DE, visto que essa pessoa tem todos os contatos das equipes da Seduc-SP e está bem contextualizada sobre o programa. Para questões que não forem resolvidas dessa forma, contatar elizario.barbosa@fde.sp.gov.br.